



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

PORTARIA N.º 135, DE 18 DE ABRIL DE 2022.


**NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL  
INVENTARIANTE DE BENS MÓVEIS E  
IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os Servidores Públicos Municipais como Titulares: **CLEIDE CAMPANHER WINKLER**, Oficial Administrativo, **CLEITON LUIZ CAMPANHER**, Fiscal, **EDEGAR GNATTA**, Almojarife, **DAILTON LISANDRO SEGER**, Contador, e como Suplentes, **JUCIMARA ZWIRTES**, Assessora de Planejamento, **ADIR DOLISETE PISONI**, Técnico Agrícola, **ANTONIO VILMAR DUTRA DE CAMPOS**, Operário Especializado e **JULIO CEZAR AIMI**, Técnico em Informática, para constituírem a Comissão Municipal Inventariante de Bens Móveis e Imóveis do Município de Porto Mauá.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

  
LEOCIR WEISS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

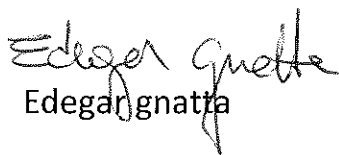
  
VICENTE LUIZ PISONI  
Secretário de Adm. e Finanças

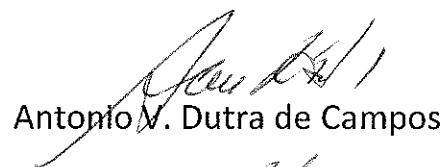
## ATA PARA INICIO DO INVENTÁRIO DE BENS

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início ao trabalho de inventário anual de bens patrimoniais em todas as unidades administrativas do Município de Porto Mauá e Câmara de Vereadores, em atendimento ao artigo 96 da lei 4.320/64.

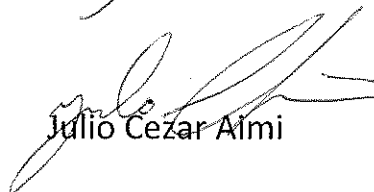
A Comissão de inventário nomeada pela Portaria nº 135 de 18 de abril de 2022, composta pelos seguintes membros: Cleiton Luiz Campanher, Edegar Gnatta, Adir Dolisete Pisoni, Antonio Vilmar Dutra de Campos e Julio Cezar Aimi. A Comissão identificara e relacionara os bens existentes e constatara a necessidade da baixa de bens que se apresentavam como sucata e bens considerados inservíveis.

Desta forma comunicamos como iniciado o trabalho de inventário analítico de bens permanentes de exercício de dois mil e vinte e dois.

  
Edegar Gnatta

  
Antonio M. Dutra de Campos

  
Adir Dolisete Pisoni


  
Julio Cezar Aimi


## ATA PARA ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, foi concluído o inventário de bens em todas as unidades administrativas do município de Porto Mauá e Câmara de Vereadores, em atendimento ao artigo 96 da lei 4.320/64.

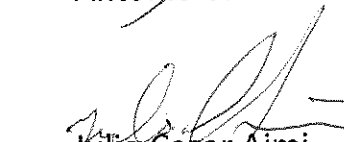
A Comissão de inventário nomeada pela Portaria nº 135 de 18 de abril de 2022, composta pelos seguintes membros: Edegar Gnatta, Adir Dolisete Pisoni, Antonio Vilmar Dutra de Campos e Julio Cezar Aimi. A Comissão identificou e relacionou os bens existentes e constatou a necessidade de baixa de bens, onde se apresentavam como sucatas e bens considerados inservíveis, e também transferências. Este inventário teve seu término no dia vinte e nove de dezembro devido a aquisição de bens adquiridos através de licitações, com recebimento previsto para o final do ano, sendo ajustado os valores junto a contabilidade do Município.

Desta forma comunicamos como encerrado o inventário analítico de bens permanentes do exercício de mil e vinte e dois.

  
Edegar gnatta

  
Antonio V. Dutra de Campos

  
Adir Dolisete Pisoni

  
Julio Cezar Aimi